

PARECER JURÍDICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do Chamamento Público em epígrafe, referente à *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.*

O presente processo observa o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de Junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 apoiando o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, visando o direito à alimentação escolar, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

Em decorrência dos fatos, foi adotada a Chamada Pública, sendo este o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

É o parecer.

Ubiratã-PR, 26 de junho de 2016.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico OAB/PR 48.534